



Cidade do Povo

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 5009/2021

**EMENTA:** Altera a Lei nº 4.951/2021 referente às atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica transferida da Secretaria de Assuntos Jurídicos para a Procuradoria Geral do Município, as atribuições dos serviços de apoio ao exercício de direitos individuais e coletivos e prestação de assistência judiciária aos munícipes carentes.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paulista, 30 de Setembro de 2021.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

